



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Pastre

DECRETO N.º 3.930/07 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE
ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS – CEAFFRO –
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e.

DECRETA:

Art. 1º - Constituir uma comissão vinculada a Secretaria Municipal de Educação, destinada a promover estudos e viabilizar ações com vistas à implementação, no Sistema Municipal de Ensino do Município de Conceição da Barra, das disposições da Lei N° 10.639/03, de 09 de janeiro de 2003, que altera a Lei n° 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), estabelecendo a inclusão no currículo oficial da obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", dentre outras providências.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

1. 3 (três) representantes dos Professores
2. 2 (dois) representantes das Comunidades Quilombolas
3. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - A coordenação da comissão fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente comissão reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por mês e extraordinariamente por convocação do coordenador da comissão.

Art. 5º - À Secretaria Municipal de Educação compete:

- Subsidiar pedagogicamente a CEAFFRO nas palestras e cursos a serem efetuados;
- Disponibilizar carga horária de 10 (dez) horas semanais para os membros da comissão;
- Disponibilizar técnicos da área pedagógica para o desenvolvimento de ações integradas;

Art. 6º - À comissão compete:

- Planejar a implementação da Lei 10.639/03 nas escolas do município.
- Planejar formação, palestras, debates e discussões para os educadores do Sistema Municipal de Ensino (educação infantil, ensino fundamental e EJA) sobre História, Cultura e Contribuição do Povo Negro na Formação



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

e Construção do Brasil e desenvolver uma pedagogia pluriétnica e multiracial.

- Recomendar a aquisição de material bibliográfico étnico-racial para subsidiar bibliotecas/salas de leitura das escolas (parceria com a SME).
- Participar efetivamente da reformulação da proposta curricular da Secretaria Municipal de Educação, em todas as áreas de conhecimento.
- Implantar e potencializar trabalhos referentes às questões afro-brasileiras destinadas à educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos.
- Estimular a produção de material didático de matrizes africanas destinadas à educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos.
- Estabelecer intercâmbio com instituições da sociedade civil e, especialmente, com o Movimento Negro local, estadual e nacional.
- Elaborar uma agenda de datas significativas referentes à cultura afro-brasileira.

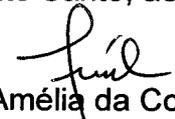
Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo